

**PROGRAMA DE MULTINCUBAÇÃO TECNOLÓGICA DO IFRN – MIT/IFRN  
CÂMPUS NATAL - CIDADE ALTA  
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
INCUBADORA TECNOLÓGICA DE CULTURA E ARTE – ITCART**

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 01/2013  
SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE CULTURA E ARTE**

O Programa de Multincubação Tecnológica (MIT) do IFRN, através do presente Edital de Fluxo Contínuo, torna pública a abertura do processo seletivo para o ingresso de empreendimentos **culturais** (artes plásticas e visuais, fotografia, áudio visual, dança, música e teatro), **turismo** (receptivo e emissivo, organização de eventos) e **esporte** (eventos esportivos e de lazer, consultoria em programas e projetos de lazer, consultoria em programas de qualidade de vida e animação sociocultural) os quais busquem apoio para desenvolver processos eficientes para a gestão dos seus empreendimentos.

## **1. DA APRESENTAÇÃO DA INCUBADORA**

Uma incubadora é um ambiente em que empreendimentos nascentes e inovadores recebem apoio técnico e gerencial para seu desenvolvimento. O trabalho é realizado por meio de capacitações, assessoramento e consultorias técnicas, além de projetos, eventos, redes de colaboração, entre outros. Desta forma, a ITCART assume o papel de contribuir para o desenvolvimento dos segmentos citados acima, visando à melhoria das oportunidades de inserção laboral dos profissionais amparados pelo programa.

A ITCART abrigará empreendedores individuais, micro e pequenas empresas, associações e cooperativas, que desejem agregar valor aos seus produtos, serviços, processos produtivos e de gestão, através de ações formativas de inovação tecnológica.

A Incubadora ITCART está situada no prédio do IFRN Câmpus Natal - Cidade Alta, situado à Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-002 – Fone: (84) 4005-0975.

## **2. DOS OBJETIVOS**

A ITCART tem como propósito central contribuir para a promoção do empreendedorismo no ramo da economia criativa e para a gestão sustentável, permitindo a acessibilidade, a difusão e o desenvolvimento da arte e da cultura. É mais, especificamente, visa:

- Promover a qualificação dos empreendedores em sistemas de gestão empresarial e tecnológica;
- Promover a interação entre empreendedores, disseminando os benefícios do associativismo e do cooperativismo;
- Apoiar técnica e gerencialmente os projetos e empreendimentos nas áreas supracitadas, inclusive mediante orientação quanto à captação de recursos em instituições de fomento à cultura, turismo e esporte;
- Estimular e apoiar os empreendimentos incubados nas seguintes dimensões: empreendedora,

tecnológica, mercadológica, gestora e financeira;

### 3. DAS MODALIDADES DE INCUBAÇÃO

A fim de potencializar as áreas de seu foco tecnológico, a ITCART recebe empreendimentos que desejem ter vinculação com o Programa de Multincubação Tecnológica – MIT do IFRN.

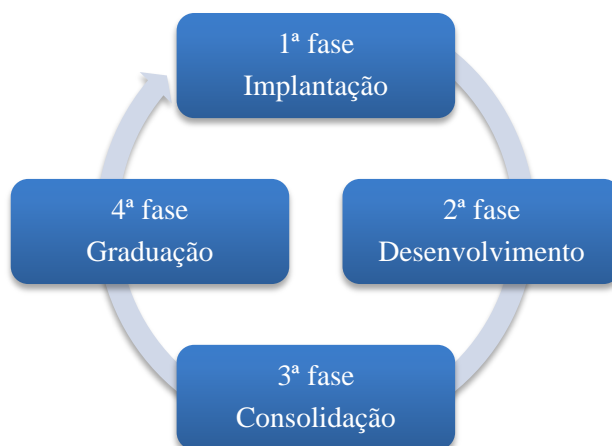
**Empresas residentes** – constituídas por empreendedores individuais, micro e pequenas empresas, empreendimentos cooperados/associados juridicamente constituídos, que necessitam de espaço físico, além de assessoramento técnico, qualificações e dos demais benefícios ofertados pela ITCART.

**Empresas não-residentes** – constituídas por empreendedores individuais, micro e pequenas empresas, empreendimentos cooperados/associados juridicamente constituídos, que NÃO necessitam de espaço físico, mas necessitam, essencialmente, de assessoramento técnico, qualificações e dos demais benefícios ofertados pela ITCART.

### 4. METODOLOGIA DE INCUBAÇÃO

A metodologia de incubação consistirá nas seguintes fases, conforme abaixo:

**Figura 1 - Fases de Incubação**



O Quadro 1 detalha as fases do processo de incubação, que dura 30 meses, indicando os períodos a serem cumpridos pelas empresas incubadas, tendo em vista a Graduação do empreendimento.

**Quadro 1 - Detalhamento das fases de incubação**

FASES	DESCRIÇÃO
<b>FASE 1 Implantação</b>	<b>Primeiros 12 meses</b> - inicia-se a partir do processo de seleção, fase em que o empreendedor deverá concluir sua ideia de negócio e melhorar em vários aspectos a definição do empreendimento, caracteriza-se pela elaboração, amadurecimento e colocação em prática do seu Plano de Negócio.
<b>FASE 2 Desenvolvimento</b>	<b>06 meses seguintes</b> - esta fase compreende o aprimoramento ou finalização do produto e/ou serviço, envolve a o desenvolvimento dos processos-chave de funcionamento da empresa, tendo em vista à inserção no mercado ou expansão de sua capacidade de atuação.
<b>FASE 3 Consolidação</b>	<b>06 meses seguintes</b> - os empreendedores devem ter uma visão sistêmica consolidada de seu empreendimento, consolidando a oferta de produto(s) e/ou serviço(s) no mercado e ampliando seu portfólio de clientes, apresentando indicadores de desempenho gradativamente mais consistentes.
<b>FASE 4 Graduação</b>	<b>06 meses seguintes</b> - a empresa deve se preparar para sair da Incubadora, ou seja, deve demonstrar habilidade e segurança na consolidação dos processos de gestão e produtivos, apresentando indicadores satisfatórios.

O processo de incubação na ITCART será regulado através de Termo de Convênio a ser assinado entre a empresa incubada e o IFRN.

## 5. DAS ÁREAS PREFERENCIAIS

As áreas em que a ITCART apoiará o desenvolvimento de empreendimentos: áreas **culturais** (artes plásticas e visuais, fotografia, áudio visual, dança, música e teatro), **turismo** (receptivo e emissor, organização de eventos) e **esporte** (eventos esportivos e de lazer, consultoria em programas e projetos de lazer, consultoria em programas de qualidade de vida e animação sociocultural).

## 6. DOS SERVIÇOS E RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA INCUBADORA

- Para as empresas incubadas na modalidade residentes, serão disponibilizados os seguintes recursos de Infraestrutura: sala climatizada, internet, segurança, mobiliário e equipamentos de informática.
- Outros equipamentos de uso compartilhado serão disponibilizados:
  - Projetor Multimídia;
  - Sala de Projeções;
  - Sala de Auditório e Videoconferência;
  - Acervo Bibliográfico;
- Outros serviços ofertados:
  - Treinamento / Suporte Gerencial / Técnicas Gerenciais e Consultorias Específicas;
  - Articulação para interação com outras Instituições de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento

Cultural e Artístico;

- Apoio para participação em Feiras, Congressos, Seminários, Rodada de Negócios, Workshop do ramo da economia criativa;
- Ampliação da visibilidade do empreendimento nos meios de divulgação disponíveis da Incubadora.

As regras de uso dos “outros equipamentos à disposição da ITCART (uso compartilhado)” estão regulamentadas no Regimento Interno do Programa de Multincubação Tecnológica do IFRN.

## 7. NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas ao todo 06 (seis) vagas, conforme as modalidades de incubação, sendo destinadas 03 (três) vagas para a modalidade residente e 03 (três) vagas na modalidade não-residentes. Serão considerados candidatos à seleção: os empreendedores individuais, as micro e pequenas empresas e/ou empreendimentos cooperados/associados já constituídos, com atuação nas áreas definidas no Item 5 deste Edital, situados na Região Metropolitana de Natal.

## 8. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e ocorrerão a partir de 21/10/2013 até 28/10/2014, no prédio do IFRN Câmpus Natal - Cidade Alta, na sede da ITCART, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas. Ou mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <http://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais/editais-2013/edital-itcart-01-2013/>. No ato da inscrição, o candidato(a) deverá preencher formulário de identificação do(s) propositor(es), e realizar a apresentação da proposta por meio do Plano Descritivo, o qual consta anexo a este Edital.

## 9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção se dará através da avaliação de propostas encaminhadas, mediante preenchimento do formulário de inscrições que contém a elaboração do Plano Descritivo do empreendimento.

Em seguida, os projetos passarão por uma análise e triagem prévia por Comissão Avaliadora. Os projetos aprovados nessa etapa serão submetidos a processo de avaliação, mediante defesa oral do projeto no tempo máximo de **20 minutos**. Os integrantes da empresa ficarão a disposição da Comissão Avaliadora durante, no máximo, mais **30 minutos** a fim de esclarecer todos os questionamentos levantados.

O horário e local em que ocorrerão as apresentações à banca de avaliação serão divulgados pela ITCART com até dois dias de antecedência da apresentação oral, através do sítio eletrônico do Câmpus Cidade Alta do IFRN.

A Comissão Avaliadora será constituída por **03 (três)** integrantes:

- Gerente Executivo da ITCART;
- Docente interno do IFRN de área relacionada às áreas listadas no item 5 deste Edital ou da área de empreendedorismo;
- Representante do Serviço de Apoio às Pequenas e Médias Empresas – SEBRAE/RN.

A Comissão Avaliadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos aspectos avaliados, conforme os seguintes critérios de seleção:

**Quadro 2 - Critérios de avaliação e Pontuações**

<b>Critérios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>
Coerência da proposta e viabilidade técnica	Verificar se a proposta de empreendimento/negócio atende a requisitos de caráter técnico, em relação às áreas de atuação da ITCART.	0-10	2,0
Viabilidade estratégica do empreendimento	Realizar um exame da viabilidade da proposta com base nas forças e fraquezas do empreendimento, diante das oportunidades e ameaças no mercado.	0-10	2,0
Análise curricular da capacidade técnica e empreendedora da equipe	Identificar a qualificação da equipe proponente, considerando a formação técnica e gestora, além da experiência profissional como empreendedor da economia criativa.	0-10	2,0
Potencial de contribuição para o desenvolvimento sociocultural	Capacidade do empreendimento proposto em colaborar na transformação da realidade local, em que os propositores estão inseridos, mediante a geração de oportunidades.	0-10	2,0
Coerência com as políticas públicas de cultura	Potencial de colaboração para o resgate da cultura.	0-10	2,0

Uma nota global calculada com base na média ponderada será emitida ao final, exclusivamente, para as propostas que passaram pela defesa oral, constando do parecer técnico acerca da aprovação e/ou não, emitido pela comissão avaliadora.

Após a análise das propostas, as empresas selecionadas assinarão o Termo de Convênio de incubação que define as responsabilidades, direitos e obrigações de ambas as partes, as quais estão previstas no Regimento Interno da Multincubadora do IFRN e no Estatuto do Núcleo de Incubação do IFRN.

## 10. DOS PRAZOS

**Quadro 3 – Calendário das etapas de seleção**

<b>Evento</b>	<b>Data / Período</b>
Publicação do edital	21/10/2013
Período de inscrição	21/10/2013 à 24/08/2014
<b>1º Ciclo</b>	
Análise preliminar das propostas	18/11 à 29/11/2013
Divulgação dos resultados para apresentações orais	04/12/2013
Defesa oral dos projetos	09 à 12/12/2013
Publicação do resultado	19/12/2013
<b>2º Ciclo</b>	
Análise preliminar das propostas	17/02 à 28/02/2014
Divulgação dos resultados para apresentações orais	12/03/2014
Defesa oral dos projetos	17 à 21/03/2014
Publicação do resultado	26/03/2014

### 3º Ciclo

Análise preliminar das propostas	02/06 à 13/06/2014
Divulgação dos resultados para apresentações orais	18/06/2014
Defesa oral dos projetos	25 a 30/06/2014
Publicação do resultado	09/07/2014

### 4º Ciclo

Análise preliminar das propostas	25/08 à 05/09/2014
Divulgação dos resultados para apresentações orais	10/09/2014
Defesa oral dos projetos	15 a 19/09/2014
Publicação do resultado	24/09/2014

## 11. DA CONTRIBUIÇÃO DOS INCUBADOS

As empresas selecionadas para o processo de incubação pagarão uma taxa mensal progressiva a título de contribuição, conforme sua evolução no ciclo de incubação. O valor a ser desembolsado será definido mediante termo de convênio a ser acordado e assinado partes, tendo como referência o Estatuto do Núcleo de Incubação do IFRN e o Regimento Interno do Programa de Multincubação Tecnológica do IFRN.

## 12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de sua vigência através do e-mail [incubadora.cultural@ifrn.edu.br](mailto:incubadora.cultural@ifrn.edu.br) ou pelo telefone (84) 4005-0975 ou diretamente na sede da Incubadora localizada na Avenida Rio Branco, 743, Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59.025-002, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta-feira;

12.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

12.3 A participação na presente seleção implica em aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e do Regimento Interno da Multincubadora e Estatuto do Núcleo de Incubação do IFRN;

12.4 A Incubadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, estabelecendo o foro da cidade de Natal/RN, estado do Rio Grande do Norte, para dirimir questões oriundas da execução deste;

12.5 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência estabelecida por 12 meses, revogando-se as disposições em contrário.

Natal/RN, 21 de outubro de 2013.

---

**José Yvan Pereira Leite**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

---

**Jerônimo Pereira dos Santos**  
Diretor de Inovação Tecnológica

---

**Lerson Fernando dos Santos Maia**  
Diretor-Geral do Câmpus Natal Cidade Alta - IFRN

---

**Ana Maria Ramos Velasque**  
Docente Responsável pela ITCART

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 01/2013  
SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE CULTURA E ARTE**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

DADOS DO PROPONENTE			
<b>1. Identificação do responsável</b>			
Nome:	CPF:	Data de Nascimento:	
Endereço residencial:			
Telefone:	e-mail:		
Escolaridade:	Experiência Profissional:		
<b>2. Dados da proposta empresarial</b>			
Nome do Empreendimento ou Projeto:			
Área de atuação			
O empreendimento está constituído formalmente? ( ) Sim ( ) Não			
Caso sua resposta ao item anterior tenha sido sim, por favor, informar:			
CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Data de fundação:
Endereço:			
Telefone:	e-mail:	Home Page:	
PLANO DESCRITIVO			
Qual a principal motivação para a criação do empreendimento?			
Principais produtos e/ou serviços a serem comercializados:			
Qual o público-alvo do empreendimento?			



Quais são os principais concorrentes do empreendimento?
Quem são seus fornecedores?
Quais são os principais pontos fortes de seu empreendimento?
Quais os principais pontos a serem melhorados?
Qual é o capital necessário para o investimento inicial do empreendimento?
O empreendimento já possui este capital (sim/não)?
O que é esperado do relacionamento da empresa com a Incubadora?

Diante das fidedignidades nas informações acima prestadas e como representante legal assumo a adesão da empresa \_\_\_\_\_ reconhecendo os preceitos de regimento da incubadora em anexo.

\_\_\_\_\_/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente